



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 438/2011

#### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE DA MELHOR IDADE VIDA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Clube da Melhor Idade Vida Nova, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** - A subvenção social constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da Dotação: 02.15.01.08.241.0041.2158.3.3.50.43.00- Subvenção Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de março de 2011

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE  
Prefeito Municipal